



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 607/2006

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE DO EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.01062.014 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0126 (103) – Aplicações Diretas R\$ 12.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0126 (104) – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 53.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.01022.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 (07) – Aplicações Diretas R\$ 35.000,00
0700 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO
0701 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

**23.691.01132.036 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA,
INDUSTRIA E COMÉRCIO**

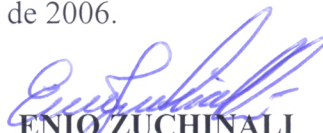
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 (89) – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

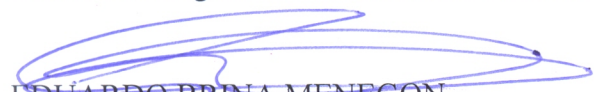
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 16 de outubro de 2006.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

